SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 009, de 08 de março de 1983

Altera, na TSIB, a Classe de Localização do Distrito Industrial do Paulista - PE.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c" do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001.01026/83;

R E S O L V E:

1 – Enquadrar o Distrito Industrial do Paulista, Estado de Pernambuco, na Classe 1 (um) de Localização da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil, para aplicação nas apólices emitidas ou renovadas, a partir da vigência da presente Circular.

2 – Fica vedada a rescisão dos contratos em vigor, visando ao benefício de redução de Classe de Localização, oriundo do novo enquadramento.

3 – Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente